

	<i>PROJETO FIDELIZAR” 2021.1</i>	
---	----------------------------------	---

REGRAS PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO FIDELIZAR

1 - Os alunos veteranos que quiserem participar deste projeto, usufruirão de um desconto especial de **30% (trinta por cento)** na sua mensalidade, ao longo do semestre, para cada novo aluno indicado que prestar vestibular e, sendo aprovado, efetivar sua matrícula em qualquer um dos cursos da Faculdade JK .

2 – Esse percentual de **30% (trinta por cento)**, será deduzido no valor de cada uma das parcelas de mensalidade do aluno veterano, exclusivamente nesse primeiro semestre de 2021 e valerá para qualquer um dos cursos ofertados nas unidades da Faculdade JK.

3 - Quanto mais alunos novos ele trouxer, **maior** será o percentual de desconto e **menor o valor** da mensalidade que irá pagar. **Matriculando um aluno, obterá 30% (trinta por cento) de desconto, dois alunos 60% (sessenta por cento) de desconto e três alunos 90% (noventa por cento).** Trazendo três alunos novos, o aluno indicador ganhará os dez por cento restantes, obtendo assim um **SEMESTRE INTEIRAMENTE GRATUITO.**

5 - Todo **aluno novo ou veterano que trouxer mais de quatro alunos novos**, comprovadamente indicados e efetivamente matriculados, poderá solicitar junto ao Departamento Financeiro uma carta de crédito para usufruir do percentual de desconto no próximo semestre, caso o seu aluno indicado permaneça na instituição, renovando sua matrícula no semestre seguinte.

6 O **novo aluno indicado** terá a mesma oportunidade que o seu **indicador**, a partir do momento que efetivar sua matrícula, podendo indicar tantos quantos seu indicador, até o valor total de isenção de sua mensalidade, conforme descrito no item 4.

- Para o aluno **indicador** concorrer ao desconto, o aluno **indicado** deverá entregar na secretaria, no ato da matrícula, o cartão denominado de “Ficha de Indicação e Inscrição no vestibular”. **(Anexo II)**, contendo todas as informações sobre si e o seu

indicador.

7 - Não será aceita a reivindicação de indicação do candidato, pelo aluno indicador, caso as inscrições sejam feitas pelo *site* ou na secretaria, sem a apresentação da “Ficha de Indicação e Inscrição no vestibular”.

8 - Caso o aluno indicado faça sua inscrição no site, deverá no ato do processo de seleção, apresentar a “Ficha de Indicação e Inscrição no Vestibular”.

9 - Não será aceito pela Faculdade JK, pedido de implementação de desconto para aluno indicador, após a efetivação da matrícula do aluno indicado.

10 – Caso o aluno indicador venha ter que trancar oficialmente a sua matrícula na secretaria, por qualquer que seja o motivo, para usufruir no próximo semestre desse desconto, deverá solicitar junto com o trancamento, uma carta de crédito do percentual que conquistou, para usufruir exclusivamente no semestre seguinte. Caso não renove, perderá definitivamente o desconto conquistado.

11 - Esses descontos são intransferíveis, não podendo ser remanejados, em hipótese alguma, para outro aluno.

12 - Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, o aluno indicador deverá juntamente com o seu indicado, efetuar a matrícula e no ato, preencher o formulário de “Autorização de desconto”, (**Anexo III**), para fazer jus ao benefício.

13 - O aluno indicador deverá estar rigorosamente em dia com os pagamentos de sua mensalidade, ou perderá o direito aos descontos adquiridos pelo “**Projeto FIDELIZAR**” no mês em que estiver inadimplente.

14 - Fica vedado ao aluno indicador indicar candidatos oriundos do PROUNI, FIEP ou similar e da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que são contratos com regras e condições próprias.

15 - O aluno indicador não poderá, em hipótese alguma, abordar candidatos que estejam adentrando ou aguardando para fazer a inscrição no ambiente da instituição.